



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada uma por cada assunto donde conste a em das indicações necessárias para esse efeito o averoamento seguinte assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministerio da Cooperação

Despacho

Determina que Fernando Andrade Fazenda, passe a exercer em comissão de serviço as funções de Director Nacional do Nucleo de Apoio aos Refugiados e Movimento de Libertação

Ministerio do Comercio

Despachos

Determina que Carlos Eduardo de Nazaré Ribeiro director geral da Interfranca F. E. — Lojas Francas de Moçambique passe a exercer em regime de acumulação as funções de director geral da Feira Internacional de Maputo — FACIM

Determina a reversão para o Estado das quotas de Akbaraly Jama Kara e Amiralí Jafar na sociedade comercial Moçambique Tecidos Limitada, no valor total de 250 000,00 MT e nomeia Sicandar Costley White e Vicente Valente Chissano para gerirem as referidas quotas

Determina a intervenção do Estado na sociedade comercial M. J. Bandeira Limitada e nomeia uma comissão liquidatária

Determina a intervenção do Estado no estabelecimento Talho Amorim e nomeia uma comissão liquidatária

Ministerio dos Transportes e Comunicações

Diploma Ministerial n.º 80/88

Emite e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de um bloco alusivo à «EXPOSIÇÃO MUNDIAL DE FILATELIA — FINLÂNDIA-88»

Diploma Ministerial n.º 81/88

Emite e põe em circulação cumulativamente com as que se acham em vigor uma emissão de um bloco alusivo a «VISITA DO PAPA JOÃO PAULO II»

MINISTERIO DA COOPERAÇÃO

Despacho

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, determino que Fernando Andrade Fazenda, passe a exercer em comi-

são de serviço, as funções de Director Nacional do Nucleo de Apoio aos Refugiados e Movimento de Libertação

Este despacho produz efeitos desde 30 de Maio do corrente ano

Ministério da Cooperação, em Maputo, 2 de Junho de 1988 — O Ministro da Cooperação, *Jacinto Soares Veloso*

MINISTERIO DO COMERCIO

Despacho

Usando da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 15, conjugado com o n.º 1 do artigo 17, todos da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, determino que Carlos Eduardo de Nazaré Ribeiro, director-geral da Interfranca, F. E. — Lojas Francas de Moçambique, passe a exercer, em regime de acumulação, as funções de director-geral da Feira Internacional de Maputo — FACIM

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1988

Ministerio do Comercio, em Maputo, de Abril de 1988 — O Ministro do Comércio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*

Despacho

Akbaraly Jama Kara e Amiralí Jafar são titulares de quotas no valor de 125 000,00 MT cada um, na sociedade comercial Moçambique Tecidos, Limitada, sita na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 448, na cidade de Maputo, cujo capital social é de 500 000,00 MT

Aqueles socios perderam a residência em Moçambique tendo deixado de participar na administração e na vida da referida sociedade

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 18/77, de 28 de Abril determino

1 A reversão para o Estado das quotas de Akbaraly Jama Kara e Amiralí Jafar, na sociedade comercial Moçambique Tecidos, Limitada, no valor total de 250 000,00 MT, bem como os direitos dela emergentes

2 A nomeação de Sicandar Costley-White e Vicente Valente Chissano, para gerirem as referidas quotas, ficando desde já, autorizados a cedê-las pelo seu valor real a Lilan dar Samgi

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelos socios referidos

Ministerio do Comercio, em Maputo, 2 de Junho de 1988 — O Ministro do Comércio, *Manuel Jorge Aranda da Silva*

Despacho

A sociedade comercial denominada M. J. Bandeira, Limitada, sita na Avenida Luandina, n.º 55, na cidade de Maputo, encontra-se abandonada há mais de noventa dias, pelos sócios Manuel João Bandeira e António Maria da Silva Barreira, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal funcionamento

Nestes termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3 do citado decreto-lei, determino:

1 A intervenção do Estado na sociedade comercial M. J. Bandeira, Limitada

2 A nomeação de uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos:

Vicente Valente Chissano — Chefe.
Daniel Jorge Tembe
António Chingonjo.

3 A comissão liquidatária ora nomeada são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes à liquidação da sociedade.

4 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelos sócios

Ministério do Comércio, em Maputo, 2 de Junho de 1988 — O Ministro do Comércio, Manuel Jorge Aranda da Silva

Despacho

C estabelecimento comercial denominado Talho Amorim, sito na Avenida Julius Nyerere, n.º 442, na cidade de Maputo, encontra-se abandonado há mais de noventa dias, pelo seu proprietário Ângelo Teixeira de Amorim, situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Apurada esta situação, há necessidade de uma actuação imediata por forma a garantir o seu normal e legal funcionamento

Nestes termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3 do citado decreto-lei, determino:

1 A intervenção do Estado no estabelecimento Talho Amorim

2 A nomeação de uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos:

Vicente Valente Chissano — Chefe.
Daniel Jorge Tembe.
António Chingonjo.

3 A comissão liquidatária ora nomeada, são conferidos os mais amplos poderes para a realização de todos os actos respeitantes à liquidação do estabelecimento.

4 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo proprietário.

Ministério do Comércio, em Maputo, 2 de Junho de 1988 — O Ministro do Comércio, Manuel Jorge Aranda da Silva

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 80/88

de 2 de Junho

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de um bloco alusivo à «EXPOSIÇÃO MUNDIAL DE FILATELIA — FINLÂNDIA-88», com as seguintes características

Impressão: *Offset*, em papel *couchet*, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique
Dimensões: 7 × 8,5 cm

Desenho de Pedro João António
1.º dia de circulação: 1 a 12 de Junho de 1988
Taxa, motivo e quantidade:

500,00 MT — Comemorativa 10 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 8 de Junho de 1988. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, Rui Jorge Gomes Lousã

Diploma Ministerial n.º 81/88

de 22 de Junho

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino:

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de um bloco alusivo a «VISITA DO PAPA JOÃO PAULO II», à República Popular de Moçambique e com as seguintes características:

Impressão: *Offset*, em papel *couchet*, na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique.
Dimensões: 101 × 82 mm, apresentando na face principal o Papa João Paulo II e a Sé Catedral de Maputo

Desenho de Pedro João António.
1.º dia de circulação: 30 de Agosto de 1988
Taxa, motivo e quantidade:

500,00 MT — VISITA DO PAPA JOÃO PAULO II 20 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 8 de Junho de 1988. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, Rui Jorge Gomes Lousã

Preço — 2,00 MT

IMPRESSÃO NACIONAL DE MOÇAMBIQUE